



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

Edição Nº: 2515

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM O TEMA RECICLAGEM, para atender determinação do Convênio nº 008/2021, protocolo nº 17.170.654-8, a fim de realizar contrapartida através de educação ambiental, em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Grandes Rios/PR.

NOME DO CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ sob nº 26.529.632/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

437		
.39.00.00		14.001.18.541.1801.2143.3.3.90
442		1000
.39.00.00	1000	14.001.18.541.1801.2195.3.3.90
447		
.39.00.00		14.001.18.541.1801.2196.3.3.90
		1000

Grandes Rios, 25 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

O Município de Grandes Rios/PR, através do Prefeito do Município, Sr. Antonio Ribeiro Da Silva, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que realizou em 25 de maio de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022, tipo menor preço global por item, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOPA, ADITIVO

ANTIFERVURA, ARLA32 E PRODUTOS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Transportes do município de Grandes Rios/PR, e que, obedecidos os procedimentos legais para recebimento de propostas de preços, habilitação e julgamento, em virtude de não acudir nenhum interessado para o certame, declara-se a licitação em epígrafe como **DESERTA**.

Grandes Rios, 25 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 19/05/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 18 de Junho de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Celia Regina de Oliveira	Recepcionista	13/03/2016 a 12/03/2017

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

Edição Nº: 2515

COMUNICADO

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº101/2000-Lei da Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 09:00 horas, do dia 31 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Grandes Rios, com o objetivo de apresentar e avaliar as metas do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022 as receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 25 de maio de 2022

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de maio de 2022, às 09:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2022. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 25 de maio de 2022

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover a concretização do

direito social à moradia para toda a população de Grandes Rios, PR;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população de Grandes Rios, PR;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e execução de programas habitacionais para famílias de baixa renda do Município de Grandes Rios, PR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 3.999, do Cartório de Registro de Imóveis de Grandes Rios, PR, do imóvel pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE GRANDES RIOS-PR, com a seguinte descrição perimétrica:

“Uma área de terras com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), igual a 1,0 hectare, destacado de parte da Chácara nº 13 (treze), da Gleba IV, da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se em um marco de madeira de lei, denominado PP. E segue em divisa com o Perímetro Urbano, com os rumos 59º00' NE e 31º00' NW; e com as medidas de 125,00 metros, e 100,00 metros até o marco nº 2. E segue em divisa com parte da Chácara nº 14, com o rumo 59º00' SW; mediu em linha reta 75,00 metros até o marco de nº 3. E finalmente segue-se em divisa com parte da Chácara nº 13, com o rumo 4º26' SE; mediu em linha reta 111,80 metros até o marco denominado PP; referido acima deste memorial, e assim fechando a poligonal deste perímetro, conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº agrônomo Tarcino Luiz Davantel CREA-PR nº 14009-D, INCRAR-Certificado de Cadastro nº 717.070.008.117-4”.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º deste decreto será destinado ao desenvolvimento de programas habitacionais do Município de Grandes Rios.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel descrito no art. 1º deste decreto é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O valor referido no *caput* deste artigo está em consonância com a avaliação e vistoria realizada pelos servidores municipais e com a tabela do Departamento de Economia Rural (DERAL).

Art. 4º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais necessários para o cumprimento deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

Edição Nº: 2515

Art. 5º. A desapropriação a ser efetivada é de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná em 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ Nº 75.741.348/001-39

CONTRATADO: PAULO CARDOSO-FUNERARIA GRANDES RIOS
CNPJ/MF sob nº. 75.684.753/0001-62

VALOR DE R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA SEXTAVADA, COM VISOR, SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS, FORRAÇÃO NA CAIXA E TAMPA EM PAPEL NEVADO, TRAVESSEIRO SOLTO, BABADO E ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO NA COR PINHÃO, COM DETALHES EM SILK-SCREEN. DIMENSÕES: COMPRIMENTO INTERNO 1920	UNID	48	R\$ 1.220,00	R\$ 58.560,00

MM/ COMPRIMENTO EXTERNO 1980MM LARGURA: INTERNO 590 MM/EXTERNA 630MM ALTURA: INTERNO 330 MM/EXTERNA 360MM SEM BIBLIA E CRUZ PADRÃO POPULAR				
---	--	--	--	--

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

309	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00 1000
328	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00 1000
347	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00 934

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

GRANDES RIOS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1295/2022

SÚMULA: Denomina a quadra esportiva da Escola Municipal Manoel José Lopes no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a quadra esportiva da Escola Municipal Manoel José Lopes no município de Grandes Rios como:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

Edição Nº: 2515

Quadra Darcy Sebastião da Silva (in memoriam)

307 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00
1000

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

370 09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00
1000

412 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00
1000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

436 14.001.18.541.1801.2143.3.3.90.30.00.00
1000

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (24/05/2022).

Grandes Rios, 25 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, sediada na Avenida Carlos Borges, nº 434, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
42	254	Pacote	SACOS PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	R\$ 3,28	R\$ 3,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

41 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00
1000
194 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00
1000
195 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00
1103
196 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00
1104
269 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1000
270 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1303
271 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1494